



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 1640/2024

DENOMINA DE “ROTATÓRIA ENGENHEIRO ROQUE ALVES PEREIRA” O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E REGOVA A LEI N.º 13.888 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022”

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica denominada de Rotatória Engenheiro Roque Alves Pereira”, o logradouro público localizado entre a entre a Rua Figueira do Bosque e Avenida Canela do Bosque, no Bairro Novo Mundo, atualmente conhecida por Rotatória Roque Alves Pereira.

Art. 2º Fica Revogada a Lei n.º 13.888, de 03 de novembro de 2022

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 19 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARRIJO
Vereador - PP





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem como escopo Revogar a Lei n.º 13.888, de 03 de novembro de 2022, tendo em vista a nova denominação do Logradouro público localizado entre a Rua Figueira do Bosque e Avenida Canela do Bosque, no Bairro Novo Mundo, atualmente conhecida por Rotatória Roque Alves Pereira.

O pedido veio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte para que fosse alterado o nome a fim que se corrigisse erro meramente material, passando a denominar-se “Rotatória Engenheiro Roque Alves Pereira”, apenas acrescentando a palavra “Engenheiro”

Na oportunidade, colocamo-nos a disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação da proposição anexa, esperando contar com o apoio indispensável dos Nobres Colegas Edis para sua aprovação imediata.

Câmara Municipal de Uberlândia, 19 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador - PP

